

**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 7.865, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Reconhece de Utilidade Pública a Associação das Mulheres Empreendedoras de São Gonçalo do Piauí - AME.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a Associação das Mulheres Empreendedoras de São Gonçalo do Piauí - AME, CNPJ Nº24.453.578/0001-61, com sede e foro na Rua Benigno Faustino, 106, Conjunto Nova Vida, na cidade de São Gonçalo do Piauí.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

(* **Lei de autoria do Deputado João Mádison (MDB)** - (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).

LEI Nº 7.866, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Mestre Antônio Carpina - AMAC.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a Associação Mestre Antônio Carpina - AMAC, CNPJ Nº 34.389.687/0001-10, com sede e foro na Avenida 29 de Abril, 262, Centro, na cidade de Bom Princípio do Piauí - PI.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

(* **Lei de autoria do Deputado João Mádison (MDB)** - (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).

LEI Nº 7.867, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Institui e integra no Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí o Dia dos Zootecnistas.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e integrado ao Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí, o Dia dos Zootecnistas, a ser comemorado no dia 13 de maio de cada ano.

Art. 2º O estado do Piauí poderá, nesta data, promover conjuntamente com entidades representativas, atividades alusivas à data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

(* **Lei de autoria do Deputado João Mádison (MDB)** - (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).

LEI Nº 7.868, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Sebastião Barros - PI.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Sebastião Barros - PI, CNPJ Nº 17.934.525/0001-05, com sede e foro na cidade de Sebastião Barros - PI.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

(* **Lei de autoria do Deputado João Mádison (MDB)** - (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).